



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2023

1- INTRODUÇÃO

1.1. A Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes.

1.2. O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 do Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos/SP (PAAI/2023) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta.

1.3. Cumpre constar o impacto da Pandemia no Plano Anual de Auditoria Interna – Exercícios de 2020-2022, cenário que se regularizou em 2022, gerando em seu segundo semestre uma superação das auditorias previstas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, e das demais normas pertinentes.

2.2. A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

2.2.1. No artigo 156 da Lei Municipal nº 7550/2017 e pelo Decreto Municipal de 35445/2018;

2.2.2. No artigo 334 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

2.2.3. No Manual de Auditoria Interna;

3. DA FINALIDADE

3.1. Este Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2023, se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da Administração Pública Direta.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. O Plano Anual de Auditoria Interna contempla as unidades administrativas que serão auditadas definidas no planejamento da auditoria, o tipo, o objetivo, os resultados esperados, a quantidade de horas estimadas que irão realizar as auditorias (no Plano de Trabalho) e as demais informações que se fizerem necessárias.

5. DA ELABORAÇÃO DO PAAI

5.1. No final de cada exercício, o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, referente aos trabalhos que serão realizados no ano seguinte.

5.2. O PAAI poderá sofrer revisão das atividades de forma semestral.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para realização das auditorias internas constantes do Anexo I será do dia 02 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, devendo ser



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.

6.2. Ressalta-se que, mesmo selecionando as Secretarias e áreas a serem auditadas no presente P.A.A.I, o Departamento de Controle Interno, por provocação do Chefe do Executivo Municipal ou do Controlador Geral do Município, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para unidades da Administração Direta de forma geral que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como objetos de auditoria extraordinárias no decorrer do ano de 2023.

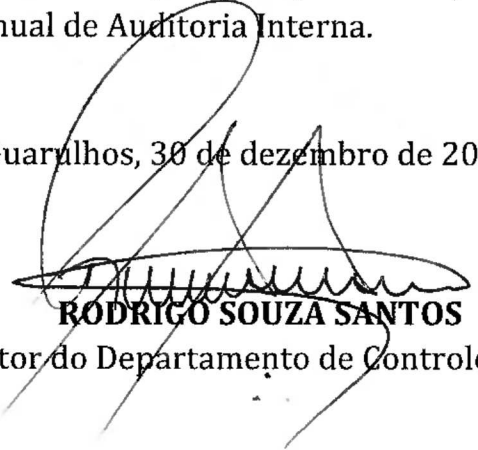
7. DA PUBLICIDADE

7.1. Deverá o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos após a aprovação do Controlador Geral do Município dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, e disponibilizá-lo no sítio do Município (página da Controladoria Geral do Município no link do Departamento de Controle Interno), a fim de promover a divulgação do mesmo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Guarulhos, 30 de dezembro de 2022.


RÓDRIGO SOUZA SANTOS
Diretor do Departamento de Controle Interno





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Equipe Técnica do DCI:

~~Alexandre Pimentel Sales~~

Divisão Técnica de Auditoria Orçamentária e Financeiras

~~Rebeca de Souza Menezes~~

Divisão Técnica de Apoio ao Controle Interno

~~Jairo Costa dos Santos~~

Divisão Técnica de Supervisão de Licitações e Contratos

Aprovado.

~~JOÃO BRUNO MORATO MACEDO~~
Controlador Geral do Município

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I – PAAI 2023

AUDITORIAS A SEREM CONCLUÍDAS EM 2023

| Item | Descrição | Tipo de Auditoria | Objetivo | Resultado Esperado | Elaboração Relatório Preliminar | Estimativa para a conclusão | Estágio (Fase atual) |
|--|--|---|--|--|---|-----------------------------|---|
| 1 | Auditoria no FUNDEB | Contábil | Analisar as movimentações nas contas referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no exercício de 2021; verificar despesas; examinar extratos bancários. | Legalidade na utilização do Fundo e melhoria na gestão e controle dos gastos | Julho | Até dezembro | Iniciada. Fase de análise das informações e documentos coletados. |
| OBSERVAÇÃO | | | | | | | |
| 2 | Terceiro Setor: 50 entidades do terceiro setor da Secretaria da Educação | Regularidade/Conformidade e Avaliação da Gestão | a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor). | a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido; e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos. | Auditorias com prazo estimado de 45 dias para conclusão de cada | Dezembro | Coleta de dados |
| OBSERVAÇÃO | | | | | | | |
| 3 | Auditoria em 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde | Regularidade/Conformidade e Avaliação da Gestão | a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade e qualidade da prestação do serviço público aos cidadãos; b) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade; c) Verificar as condições dos equipamentos públicos e a utilização dos materiais pelos servidores. | a) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; b) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido. | Julho | Dezembro | Não iniciada |
| OBSERVAÇÃO | | | | | | | |
| Foi autuado um processo para uma auditoria em 2022 (processo administrativo nº 18.625/22), porém não foi iniciada. | | | | | | | |

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|--|---|----------|
| 4 | Terceiro Setor: 05 (cinco) entidades do terceiro setor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social | Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão | a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente as obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor). Verificar medições de execução do contrato, bem como a planilha contratual e termos aditivos. | a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido, e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos. | Auditorias com prazo estimado de 45 dias para conclusão de cada | Dezembro |
| 5 | Execução Contratual: 1 (um) contrato | Avaliação da Gestão | Garantir conformidade entre medições e o executado e cumprimento do prazo contratual | | Julho | Dezembro |
| 6 | Terceiro Setor: 02 entidades do terceiro setor da Secretaria da Saúde | Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão | a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente as obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor). | a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido, e; d) Avaliar as metas e resultados atingidos. | Julho | Dezembro |
| 7 | Contratos de Locação | Regularidade/C onformidade e Avaliação da Gestão | a) Verificar a conformidade dos aluguéis aos valores de mercado; b) Analisar a justificativa/necessidade da locação; c) Verificar quanto ao gerenciamento/controle/atendimento dos contratos firmados. | a) Evitar prejuízos ao erário; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia do uso do recurso público. | Julho | Dezembro |

